

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 176

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
Faco saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, o cargo do Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, com 01 (uma) vaga, Amplitude de Referência de 10 a 15 e com salário mensal de R\$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelece o Anexo III da Lei Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 1997.

Parágrafo único - A habilitação do cargo exige Superior nas áreas de Administração, Ciências Econômica ou Ciências Contábil, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme estabelece o Anexo II, da Lei Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 1997.

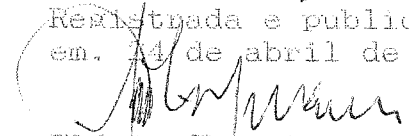
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correm por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 24 de abril de 2000.


JOSE ELVIO BERGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 24 de abril de 2000.


Flávio Christmann
Secretário de Administração e Finanças